

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará n.º 7/2005. — Individualidades italianas agraciadas por alvarás de 31 de Janeiro de 2005:

Ordem do Infante D. Henrique

Grã-cruz:

Senador Marcello Pera.
Pierferdinando Casini.
S. E. Sívio Berlusconi.
Franco Frattini.
António Martino.
Conselheiro de Estado Gaetano Gifuni.
Embaixador Umberto Vattani.
Embaixador Paolo Pucci di Benisichi.

Grande-oficial:

Almirante Giampaolo Di Paola.
Dr. Achille Serra.
Walter Veltroni.
Roberto Formigoni.
Dr. Bruno Ferrante.
Dr. Gabriele Albertini.

Ordem do Mérito

Grã-cruz:

Embaixador Giovanni Castellaneta.
Embaixador Emilio Barbarani.

Grande-oficial:

Dr.ª Carmela Decaro Bonella.
General Giovanni Mocchi.
Prof. Louis Godart.
Dr. Filippo Romano.
Dr. Massimo Sgrelli.
Ministro plenipotenciário Cesare Ragolini.
Ministro plenipotenciário Giovanni Caracciolo di Vietri.
Ministro plenipotenciário Ferdinando Nelli Feraci.
Ministro plenipotenciário Umberto Lucchesi Palli.
Ministro plenipotenciário Marco Baccin.

Comendador:

Dr. Giovanni Garofalo.
Conselheira de embaixada Maria Letizia Puglisi.
Dr. Valentino Valentini.
Ministro plenipotenciário Sebastiano Cardi.
Conselheiro de embaixada Pietro Sebastiani.
Dr. Sebastiano La Spina della Cimarra.

Oficial:

Dr. Luigi Cremoni.
Professora Maria Bezzi.
Dr. Eugénio Ficorilli.
Dr. Vito Rizzi.
Dr. António Cazzella.

Medalha:

Anna Maria Velardocchia.

9 de Maio de 2005. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 25/2005 (2.ª série). — Pela resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2000 (2.ª série), de 16 de Maio, foi definida uma estrutura de dinamização e acompanhamento do Programa Polis Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio.

Naquela primeira resolução procedeu-se, ainda, à nomeação e definição das competências do coordenador do Programa Polis para o período de 2000 a 2003, cujas funções cessaram em 31 de Dezembro de 2003.

Na resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2004 (2.ª série), de 16 de Março, foi nomeado o segundo coordenador do Programa Polis, tendo sido redefinidas as respectivas competências e actualizado o regime do exercício das respectivas funções.

Tendo presente a necessidade de imprimir um novo impulso à missão prosseguida no âmbito do Programa Polis, no quadro do Programa do XVII Governo Constitucional, procede-se à nomeação de um novo coordenador.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Exonerar o licenciado João Manuel Pereira Teixeira do cargo de coordenador do Programa Polis — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades, para o qual havia sido nomeado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2004 (2.ª série), de 16 de Março.

2 — Nomear, sob proposta do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o licenciado José Manuel Reboredo Pinto Leite para exercer o cargo de coordenador do Programa Polis, nos termos do disposto na resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2000 (2.ª série), de 16 de Maio, na redacção conferida pela resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2004 (2.ª série), de 16 de Março, e atento o disposto no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, 15 de Janeiro, sendo-lhe atribuída a remuneração fixada no n.º 2 da referida resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2004 (2.ª série), de 16 de Março.

3 — Determinar que o chefe da equipa de projecto a que se reportam os n.ºs 6 e 9 da resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2000, (2.ª série), de 16 de Maio, tenha estatuto remuneratório idêntico ao de subdirector-geral, nele incluindo-se as despesas de representação.

4 — Determinar a revogação do disposto no n.º 9 da resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2000 (2.ª série), de 16 de Maio, na parte em que contraria o disposto no n.º 3 da presente resolução.

5 — Estabelecer que o mandato do coordenador do Programa Polis seja exercido desde a data da aprovação da presente resolução.

28 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 10 994/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 17.º, alínea c), da Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, aprovada pela Lei n.º 30/84, de 5 de Setembro, na actual redacção, publicada em anexo à Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro, precedendo audição em comissão parlamentar nos termos do artigo 15.º, n.º 3, da mesma Lei Quadro, e consultado o Conselho Superior do Ministério Público que nada opôs, nomeio secretário-geral do Sistema de Informações da República Portuguesa o procurador-geral-adjunto licenciado Júlio Alberto Carneiro Pereira.

3 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Aviso n.º 5127/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

2 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 22 de Março de 2005 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico(a) profissional de 2.ª classe da carreira de dotação global de técnico(a) profissional, na área de documentação, informação e difusão de publicações, do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, anexo ao Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio, alterado pelo aviso n.º 9436/99 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de Maio de 1999).